

13010	SEAPPA	60.960.997	7.716.750	53.244.248
13410	FIPERJ	15.015.912	4.087.240	10.928.672
13530	EMATER	92.893.350	17.845.250	75.048.101
13540	PESAGRO	40.752.852	7.159.655	33.593.197
13710	CASERJ	5.913.419	659.608	5.253.811
13720	CEASA	161.177.336	16.164.262	145.013.075
14010	SEGOV	60.741.965	1.86265E-09	60.741.965
14310	PROCON-RJ	14.136.260	3.084.686	11.051.574
14610	FEPROCON	11.617.436	0	11.617.436
15010	SECEC	73.430.798	32.387.161	41.043.637
15410	FUNARJ	27.232.071	5.458.076	21.773.995
15430	FTMRJ	96.168.648	45.860.734	50.307.914
15440	FMIS	3.496.526	617.856	2.878.670
15610	FEC	37.951.631	11.615.940	26.335.691
16010	SEDEC	1.841.694.079	367.834.247	1.473.859.832
16610	FUNESBOM	319.011.314	300.000	318.711.314
17010	SEELJE	31.330.294	3.105.234	28.225.060
17310	SUDERJ	15.975.355	1.981.852	13.993.503
18010	SEEDUC	5.035.865.324	316.780.251	4.719.085.073
18020	DEGASE	267.484.113	6.269.686	261.214.427
18030	CEE	116.682	2.899	113.783
20010	SEFAZ	1.164.440.208	219.444.161	944.996.047
20340	RJPREV	23.152.739.957	3.455.179.078	19.697.560.879
20610	FAF	351.981.004	5.521.046	346.459.958
21010	SECCG	48.033.956	6.689.242	41.344.714
21020	SSCS	6.570.858	1.781.230	4.789.628
21060	SSMCC	25.475.598	5.256.907	20.218.691
21350	PRODERJ	78.902.456	14.046.299	64.856.157
21410	CEPERJ	18.236.448	2.592.134	15.644.314
21530	SERVE	2.985.598	39.106	2.946.492
21610	FUNDEP	35.000	0	35.000
21620	FEMPO	9.235.711	0	9.235.711
21710	METRO	741.913	15.235	726.678
21720	CTC-RJ	1.043.031	88.767	954.264
21730	FLUMITRENS	5.075.102	102.169	4.972.933
24010	SEAS	400.291.574	3.975.692	396.315.883
24020	UEPSAM	2.522.777	2.517.777	5.000
24040	FECAM	708.498.787	36.209.309	672.289.478
24320	INEA	529.852.412	49.321.105	480.531.307
24330	ITERJ	16.407.899	2.540.969	13.866.931
24370	DRM	8.454.186	1.610.842	6.843.344
24630	FUNDRHI	176.097.056	0	176.097.056
24640	FUNTERJ	3.000	0	3.000
25010	SEAP	1.159.390.263	187.894.307	971.495.955
25410	FSCABRINI	19.225.852	2.384.329	16.841.523
25610	FUESP	74.773.434	45.830	74.727.605
26010	SESEG (em Extinção)	75.719.993	18.083.290	57.636.704
29010	SES	24.101.313	23.431.813	669.500
29310	IASERJ	1.444.095	78.477	1.365.618
29420	FS	684.574.130	0	684.574.130
29610	FES	6.088.423.466	259.554.845	5.828.868.621
29710	IVB	148.865.280	0	148.865.280
30010	SEDEERI	45.163.787	8.823.212	36.340.576
30310	AGETRANS	34.824.704	0	34.824.704
30320	AGENERSA	33.676.102	0	33.676.102
30340	LOTERJ	175.481.105	281.105	175.200.000
30380	IPEM-RJ	54.212.550	0	54.212.550
30390	JUCERJA	63.031.922	0	63.031.922
30610	FEFEPS	504.855	499.855	5.000
30630	FREMF	60.645.486	0	60.645.486
30750	CODIN	29.361.557	7.062.752	22.298.805
31010	SETRANS	104.905.166	32.191.577	72.713.590
31330	DETRORJ	83.854.632	0	83.854.632
31610	FET	447.319.000	223.659.500	223.659.500
31710	CODERTE	30.257.592	0	30.257.592
31720	CENTRAL	503.362.239	15.326.962	488.035.277
31730	RIOTRILHOS	161.625.607	24.127.229	137.498.378
37010	EGE/SECCG	200.000.000	0	200.000.000
37020	EGE/SEFAZ	11.173.030.998	6.064.980.070	5.108.050.928
40010	SECTI	10.628.880	843.050	9.785.831
40410	FAPERJ	535.300.987	39.030.594	496.270.393
40430	UERJ	1.371.388.040	61.467.662	1.309.920.378
40440	FAETEC	840.590.486	51.715.245	788.875.241
40450	UENF	295.671.081	52.790.679	242.880.402
40460	CECERJ	86.590.716	8.894.410	77.696.306
40470	UEZO	40.431.833	1.520.053	38.911.780
40610	FATEC	1.331.489	0	1.331.489
43010	SETUR	108.968.743	1.894.072	107.074.671
43710	TURISRIO	19.143.815	1.366.771	17.777.044
49010	SEDSODH	166.156.798	80.226.079	85.930.718
49412	FIA-RJ	19.673.093	6.927.519	12.745.574
49610	FFIA	4.553.757	7.435	4.546.322
49641	FUPDE	105.000	102.500	2.500
49650	FEAS	140.304.430	63.013.291	77.291.139
50010	CGE	82.641.460	17.470.608	65.170.852
50610	FACI-RJ	10.000	5.000	5.000
51010	SEPM	5.448.286.748	1.147.407.976	4.300.878.772
51640	FUNESSP	255.000	252.500	2.500
51650	FUNESPOM	253.215.074	15.807.592	237.407.482
51660	FISED	509.021.967	2.541.833	506.480.134
52010	SEPOL	1.874.134.908	388.801.140	1.485.333.769
52610	ACADEPOL	360	0	360
52620	FUNESPOL	2.557.425	1.311.105	1.246.320
53010	SECID	3.662.093	852.879	2.809.214
53610	FEHIS	528.775.007	298.163.387	230.611.621
53720	CEHAB-RJ	63.161.790	12.114.821	51.046.969
	<b>Total</b>	<b>71.332.136.841</b>	<b>13.891.089.415</b>	<b>57.441.047.426</b>

\*Omitido no D.O. de 14.06.2019.

Id: 2192832

## ATO DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 46.689 DE 04 DE JULHO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, NO VALOR DE R\$ 11.600.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em exercício, no uso de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.055, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do orçamento anual de 2019;
  - o art. 5º da Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019;
  - o Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019;
  - e o que consta do Processo nº ALERJ 18235/2019,
- DECRETA:**
- Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de

Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, no valor de R\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais), na forma do Anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

**Art. 3º** - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, na forma do Anexo II.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2019

**CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA**  
Governador Em Exercício



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.io.rj.gov.br](http://www.io.rj.gov.br).

Assinado digitalmente em Terça-feira, 09 de Julho de 2019 às 02:25:55 -0300.

ANEXO I  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	E	S				
<b>Assembleia Legislativa</b>						
01010.01.122.0135.2462 Manut das Ativid Admin e Legislat da ALERJ	F		3390.00 Aplicações Diretas	100		11.600.000,00
<b>Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro</b>						
20340.09.272.0035.4047 Encargos com Inativos - ALERJ	S		3190.00 Aplicações Diretas	100	11.600.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>11.600.000,00</b>	<b>11.600.000,00</b>

Processo nº: ALERJ 18235/2019

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária  
FR - Identifica a Fonte de Recursos  
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal  
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social  
  
FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos

Id: 2192837

ANEXO II				
Unidade Orçamentária	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)	
07010	SEINFRA	207.191.023	18.549.146	188.641.876
07310	IEEA	12.797.963	2.504.367	10.293.596
07510	EMOP	114.668.740	15.224.717	99.444.024
08010	VICE-GOV	3.087.185	5.050	3.082.135
08320	RIOSEGURANCA	5.496.730	693.350	4.803.380
08330	DETRAN-RJ	1.474.872.601	0	1.474.872.601
08410	DER-RJ	223.558.694	62.812.496	160.746.198
08411	FLXIII	68.141.958	12.484.485	55.657.473
09010	PGE	428.243.281	0	428.243.281
09610	FUNPERJ	218.671.018	0	218.671.018
13010	SEAPPA	60.960.997	7.716.750	53.244.248
13410	FIPERJ	15.015.912	4.087.240	10.928.672
13530	EMATER	92.893.350	17.845.250	75.048.101
13540	PESAGRO	40.752.852	7.095.747	33.657.105
13710	CASERJ	5.913.419	659.608	5.253.811
13720	CEASA	161.177.336	16.164.262	145.013.075
14010	SEGOV	60.741.965	1.86E-09	60.741.965
14310	PROCON-RJ	14.136.260	3.084.686	11.051.574
14610	FEPROCON	11.617.436	0	11.617.436
15010	SECEC	73.430.798	32.069.793	41.361.005
15410	FUNARJ	27.232.071	5.458.076	21.773.995
15430	FTMRJ	96.168.648	45.860.734	50.307.914
15440	FMIS	3.496.526	617.856	2.878.670
15610	FEC	37.951.631	11.615.940	26.335.691
16010	SEDEC	1.841.694.079	367.834.247	1.473.859.832
16610	FUNESBOM	319.011.314	300.000	318.711.314
17010	SEELJE	31.330.294	3.105.234	28.225.060
17310	SUDERJ	16.009.876	1.831.852	14.178.024
18010	SEEDUC	5.035.865.324	316.780.251	4.719.085.073
18020	DEGASE	267.484.113	6.269.686	261.214.427
18030	CEE	116.682	2.899	113.783
20010	SEFAZ	1.164.440.208	219.444.161	944.996.047
20340	RJPREV	23.152.739.957	3.455.179.078	19.697.560.879
20340	RIOPREVIDENCIA	11.600.000	0	11.600.000
20610	FAF	351.981.004	5.521.046	346.459.958
21010	SECCG	48.033.956	6.070.375	41.963.581
21020	SSCS	6.570.858	1.781.230	4.789.628
21060	SSMCC	25.475.598	5.256.907	20.218.691
21350	PRODERJ	85.562.456	20.706.299	64.856.157
21410	CEPERJ	18.236.448	2.592.134	15.644.314
21530	SERVE	2.985.598	39106,4	2.946.492
21610	FUNDEP	35.000	0	35.000
21620	FEMPO	9.235.711	0	9.235.711
21710	METRO	741.913	15.235	726.678
21720	CTC-RJ	1.043.031	88.767	954.264
21730	FLUMITRENS	5.075.102	102.169	4.972.933
24010	SEAS	400.291.574	3.975.692	396.315.883
24020	UEPSAM	2.522.777	2.517.777	5.000
24040	FECAM	708.498.787	36.209.309	672.289.478
24320	INEA	529.852.412	49.321.105	480.531.307
24330	ITERJ	16.407.899	2.540.969	13.866.931
24370	DRM	8.454.186	1610842,1	6.843.344
24630	FUNDRHI	176.097.056	0	176.097.056
24640	FUNTERJ	3.000	0	3.000
25010	SEAP	1.159.390.263	187.894.307	971.495.955
25410	FSCABRINI	19.225.852	2.384.329	16.841.523
25610	FUESP	74.773.434	45.830	74.727.605
26010	SESEG (em Extinção)	75.719.993	17.664.664	58.055.329
29010	SES	24.101.313	23.431.813	669.500
29310	IASERJ	1.444.095	78477	1.365.618
29420	FS	684.574.130	0	684.574.130
29610	FES	6.088.423.466	259554844,8	5.828.868.621
29710	IVB	148.865.280	0	148.865.280
30010	SEDEERI	45.163.787	8823211,7	36.340.576
30310	AGETRANSP	34.824.704	0	34.824.704
30320	AGENERSA	33.676.102	0	33.676.102
30340	LOTARJ	175.481.105	281105	175.200.000
30380	IPEM-RJ	54.212.550	0	54.212.550
30390	JUCERJA	63.031.922	0	63.031.922
30610	FEFEPS	504.855	499855	5.000
30630	FREMF	60.645.486	0	60.645.486
30750	CODIN	29.361.557	7.062.752	22.298.805
31010	SETRANS	104.905.166	32191576,5	72.713.590
31330	DETRO-RJ	83.854.632	0	83.854.632
31610	FET	447.319.000	223659500	223.659.500
31710	CODERTE	30.257.592	0	30.257.592
31720	CENTRAL	503.362.239	15.326.962	488.035.277
31730	RIOTRILHOS	156.762.278	29.944.931	126.817.348
37010	EGE/SECCG	200000000	30.000.000	170.000.000
37010	EGE/SEPLAG	0	-30.000.000	30.000.000
37020	EGE/SEFAZ	11.266.370.998	6.058.320.070	5.208.050.928
40010	SECTI	10.628.880	843.050	9.785.831
40410	FAPERJ	535.300.987	39.030.594	496.270.393
40430	UERJ	1.371.388.040	61.467.662	1.309.920.378
40440	FAETEC	840.590.486	51.715.245	788.875.241

40450	UENF	295.671.081	52.790.679	242.880.402
40460	CECIEPJ	86.590.716	8894409.716	77.696.306
40470	UEZO	40.431.833	1520052.949	38.911.780
40610	FATEC	1.331.489	0	1.331.489
43010	SETUR	108.968.743	1.894.072	107.074.671
43710	TURISRIO	19.143.815	1.366.771	17.777.044
49010	SEDSODH	166.156.798	80.226.079	85.930.718
49412	FIA-RJ	19.736.860	6.881.436	12.855.424
49610	FFIA	4.553.757	7.435	4.546.322
49641	FUPDE	105.000	102.500	2.500
49650	FEAS	140.304.430	63.013.291	77.291.139
50010	CGE	82.641.460	17.470.608	65.170.852
50610	FACI-RJ	10.000	5.000	5.000
51010	SEPM	5.448.286.748	1.147.407.976	4.300.878.772
51640	FUNESSP	255.000	252.500	2.500
51650	FUNESPOM	253.215.074	15.807.592	237.407.482
51660	FISED	509021966,6	2541832,616	506480133,9
52010	SEPOL	1878899949	386801139,8	1492098809
52610	ACADEPOL	360	0	360
52620	FUNESPOL	2.557.425	1.311.105	1.246.320
53010	SECID	3.662.093	852.879	2.809.214
53610	FEHIS	528.775.007	298.163.387	230.611.621
53720	CEHAB-RJ	63.161.790	12.114.821	51.046.969
<b>Total</b>		<b>71.673.256.195</b>	<b>13.893.292.266</b>	<b>57.779.963.930</b>

\*Omitido no D.O. de 05.07.2019.

Id: 2192838

**Atos do Governador****ATOS DO GOVERNADOR****DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-03/001/1898/2019,

**RESOLVE:**

1) **DESIGNAR**, por recondução, nos termos da Lei nº 3.155, de 29.12.1998, e suas alterações, e da Lei Estadual nº 6.864, de 15.08.2014, com validade a contar de 01 de julho de 2019, a Conselheira **MALVINA TANIA TUTTMAN**, para exercer as funções de Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE, para o biênio 2019/2021.

2) **DESIGNAR**, nos termos da Lei nº 3.155, de 29.12.1998, e suas alterações, e da Lei Estadual nº 6.864, de 15.08.2014, com validade a contar de 01 de julho de 2019, a Conselheira **ELIZÂNGELA NASCIMENTO DE LIMA SILVA**, para exercer as funções de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE, para o biênio 2019/2021.

Id: 2192801

**ATOS DO GOVERNADOR****DECRETOS DE 08 DE JULHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR LARISSA DA CONCEIÇÃO DANTAS PINHEIRO** para exercer, com validade a contar de 08 de julho de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo CECIERJ V, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Julio de Almeida Lubianco, ID Funcional nº 5100747-9. Processo nº SEI-26/004/002169/2019.

**EXONERAR**, com validade a contar de 07 de novembro de 2018, **NECI PEREIRA NUNES**, ID FUNCIONAL Nº 620726, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CECIERJ V, do Departamento de Coordenação de Cursos, da Diretoria Acadêmica, da Vice-Presidência de Educação Superior à Distância, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº E-26/004/288/2019.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 17 de junho de 2019, **FERNANDO SAVINO LAGOA**, ID FUNCIONAL Nº 5097804-7, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo VP-2, da Superintendência Regional Lagos de São João, da Superintendência Geral das Regionais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº E-07/002/6393/2019.

**NOMEAR VALDEMIR DIAS DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 4441323-8, para exercer, com validade a contar de 17 de junho de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo VP-2, da Superintendência Regional Lagos de São João, da Superintendência Geral das Regionais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Fernando Savino Lagoa, ID Funcional nº 5097804-7. Processo nº E-07/002/6393/2019.

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 04 de julho de 2019, publicado no D.O. de 05/07/2019, que nomeou **MARIANA CAMPOS DE MOURA** para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Assistência Social e Descentralização da Gestão, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Nelma de Azeredo, ID Funcional nº 0623252-3. Processo nº SEI-31/003/000329/2019.

Id: 2192842

**Despachos do Governador****DESPACHO DO GOVERNADOR****EXPEDIENTE DE 08 DE JULHO DE 2019**

**PROCESSO Nº E-22/001/302/2019 - AUTORIZO**, conforme proposta encaminhada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil e Governança.

Id: 2192817

**DESPACHO DO GOVERNADOR****EXPEDIENTE DE 08 DE JULHO DE 2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-14/001/020041/2016 - AUTORIZO** a celebração de acordo entre o Estado do Rio de Janeiro e GLAUCIA DOS SANTOS, ANA BEATRIZ DOS SANTOS RANGEL, DÉBORA RUTH DOS SANTOS ALVES e ANA MERILYN DOS SANTOS RANGEL, nos termos da minuta aprovada pela d. Procuradoria-Geral do Estado nos autos do Processo Administrativo nº E-14/001/020041/2016.

À d. Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, para ciência e demais providências cabíveis.

Id: 2192819

**DESPACHO DO GOVERNADOR****EXPEDIENTE DE 08 DE JULHO DE 2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-10/005/3926/2019 - AUTORIZO** o ajuizamento de Representação de Inconstitucionalidade perante o

Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tal qual proposto pela d. Procuradoria Geral do Estado no bojo do Processo Administrativo nº E-10/005/3926/2019, em face da Lei Estadual nº 8.032, de 29 de junho de 2018.

À d. Procuradoria-Geral do Estado, em prosseguimento, para adoção das providências cabíveis.

Id: 2192818

**Vice Governadoria do Estado****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO  
FUNDAÇÃO LEÃO XIII  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHO DA DIRETORA  
DE 05.07.2019**

**PROCESSO Nº E-16/004/1081/2019** - Com base no artigo 82, § 1º, da Lei nº 287, de 04/12/1979, bem como o estabelecimento na Portaria PRES/GAB nº 400, de 01/02/2019 e art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **AUTORIZO** a despesa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para concessão de Adiantamento sob a responsabilidade do servidor JEFFERSON CARVALHO, para atender as despesas miúdas de pronto pagamento a este departamento.

Id: 2192193

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO****ATO DO DIRETOR  
DE 03.07.2019**

**APLICO** a penalidade de ADVERTÊNCIA ao CFC KLETER DE NILO-POLIS LTDA, registro DH/AB 614, fundamentada no artigo 31, I, artigo 10, IV e artigo 36, I, c/c o art. 36, § 1º da Resolução CONTRAN nº 358/2010. **Proc. nº E-16/060/1405/2019.**

Id: 2192466

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO****DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
DE 04.07.2019**

**PROCESSO Nº E-16/060/2008/2019** - DETERMINO o CANCELAMENTO da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 263, § 1º, do CTB, expedida em nome de PATRÍCIA MIRANDA SÁ, Registro Nacional nº 07225876189.

Atribuição de PGU - Processo Deferido pela DIRHAB, através da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4174/2011.  
**PROC. Nº E-16/148/335/2019** - CARLOS ANDRE CARREIRO, CPF nº 356.872.827-34, PGU 31.852.638-7.

Id: 2192468

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 05.07.2019**

**PROCESSO Nº E-12/061/103902/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor de **R\$ 170.568,98** (cento e setenta mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TELEATENDIMENTO LTDA**, referente à Prestação de Suporte e Manutenção Corretiva e Preventiva para a Plataforma AVAYA de Teleatendimento dos Serviços realizados pelo DETRAN-RJ, relativo ao período de 09/09/2018 a 31/12/2018, na forma do Inciso VI, do artigo 14, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2192467

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****ATOS DO PRESIDENTE  
DE 05.07.2019**

**EXONERA**, com validade a contar de 05 de julho de 2019, **LUIZ AFONSO PENHA DE SOUSA**, Engenheiro, ID Funcional nº 4373188-0, do cargo em comissão de Chefe da 15ª Residência de Obras e Conservação, símbolo DAS-8, da Superintendência de Obras e Conservação Centro-Sul/Metropolitana da Diretoria de Obras e Conservação Centro-Sul/Metropolitana da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-16/002/004835/2019.

**NOMEIA PAULO ROBERTO DE ARAUJO PADILHA**, ID funcional nº 5102771-0, para exercer, com validade a contar de 05 de julho de 2019, o cargo em comissão de Chefe da 15ª Residência de Obras e Conservação, símbolo DAS-8, da Superintendência de Obras e Conservação Centro-Sul/Metropolitana da Diretoria de Obras e Conservação Centro-Sul/Metropolitana da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por LUIZ AFONSO PENHA DE SOUSA, Engenheiro Civil, ID Funcional nº 4373188-0. Processo nº E-16/002/004835/2019.

Id: 2192462



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Terça-feira, 09 de Julho de 2019 às 02:26:01 -0300.



A assinatura não possui validade quando impresso.